

LEI Nº 1.832/ 94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ENCOBERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal, por força desta Lei, a Associação dos Moradores da Encoberta, CGC nº 73.836.892/0001-39, estabelecida à Rua da Encoberta, nº 904f, nesta cidade de Muriaé – MG, estatuto registrado sob o nº 1.478 do Livro A nº 07, no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 02 de março de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé